



FACULDADE DOM ADÉLIO TOMASIN – FADAT
COORDENAÇÃO DE PESQUISA E EXTENSÃO – CoPEX
SELEÇÃO DE PROJETOS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA – PIBIC
EDITAL Nº 02/2025 – PIBIC/FADAT
Período de agosto de 2025 a agosto de 2026

A Direção Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, por meio da Coordenação de Pesquisa e Extensão – CoPEX, torna público o presente EDITAL de abertura de inscrições para a submissão de projetos de Iniciação Científica, exclusivamente na modalidade voluntária, a serem desenvolvidos no período de 04 agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026 (ciclo 2025/2026).

1. INTRODUÇÃO

O Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT, promovido pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CoPEX), é voltado a estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação na modalidade presencial e à distância (EAD) da instituição e tem como objetivo desenvolver o pensamento científico, a aptidão criativa, a capacidade crítica e investigativa, contribuindo para a formação acadêmica e cidadã dos discentes.

A iniciativa busca ainda incentivar a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, promover a autonomia intelectual na reflexão sobre questões sociais, científicas e éticas, bem como proporcionar um espaço institucional de formação de novos pesquisadores comprometidos com o conhecimento e com a transformação da realidade.

Nesta edição, o programa será realizado exclusivamente na modalidade voluntária, sem concessão de bolsas e integra a política institucional de valorização da pesquisa como dimensão formativa essencial da graduação.

2. OBJETIVO

O Programa de Iniciação Científica (PIBIC) da Faculdade Dom Adélio Tomasin – FADAT tem por objetivos:

- Estimular a iniciação à pesquisa científica de forma voluntária, envolvendo estudantes de graduação em atividades investigativas orientadas por docentes da instituição;
- Desenvolver a formação acadêmica, crítica e reflexiva dos discentes, promovendo o pensamento científico e a autonomia intelectual;
- Incentivar a aprendizagem de métodos e técnicas de pesquisa, bem como a compreensão



dos aspectos éticos, sociais e epistemológicos que envolvem o fazer científico;

- Contribuir para a construção de uma cultura de pesquisa na graduação, fortalecendo o vínculo entre ensino, pesquisa, extensão e inovação;
- Promover a produção e a divulgação do conhecimento por meio da participação dos estudantes em eventos científicos, com destaque para a **Mostra Científica da FADAT**.

3. JUSTIFICATIVA

A Iniciação Científica é reconhecida como uma das principais estratégias de aproximação dos estudantes de graduação com o universo da pesquisa acadêmica e com a produção do conhecimento. No âmbito da Faculdade Dom Adelio Tomasin – FADAT, o **Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC)** representa uma ação fundamental para o fortalecimento da formação acadêmica e científica dos discentes, ampliando suas possibilidades de leitura crítica da realidade e de intervenção social qualificada.

Ao promover a participação de estudantes em projetos de pesquisa de forma **voluntária**, o programa reafirma o compromisso institucional com a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão, garantindo espaço formativo para o desenvolvimento da autonomia intelectual, da capacidade investigativa e do compromisso ético com a ciência e com a inovação.

O presente edital busca ampliar o envolvimento de docentes e discentes com a cultura da pesquisa, valorizando a diversidade de áreas do conhecimento presentes na FADAT e fomentando a produção de saberes comprometidos com a transformação social, a justiça e a cidadania.

4. INSCRIÇÕES

Os(as) docentes interessados(as) em submeter projetos de Iniciação Científica deverão realizar a inscrição no período estabelecido, mediante o preenchimento de formulário eletrônico e o envio da documentação exigida conforme orientações abaixo:

- 4.1. Período das inscrições: de 26 de maio a 27 de junho de 2025.
- 4.2. A inscrição será realizada exclusivamente por meio do formulário eletrônico de inscrição, utilizando o e-mail institucional, disponível no link: <https://forms.gle/RvJ2ZiRUaFhtnW9AA>, durante o período estabelecido no item 4.1 e conforme cronograma neste edital.
- 4.3. No formulário, o(a) professor(a) orientador(a) deverá anexar um arquivo único em PDF, contendo obrigatoriamente:
 - O projeto de pesquisa conforme modelo disponibilizado (Anexo I);
 - Plano de trabalho do(a) estudante (Anexo II);



- Identificação do arquivo com o primeiro e último nome do(a) professor(a) orientador(a) e o curso ao qual o projeto está vinculado (Exemplo: “João Andrade_Direito”).

4.4. A finalização da inscrição será confirmada automaticamente após o envio do formulário e do arquivo completo.

4.5. A Coordenação de Pesquisa e Extensão (CoPEX) não se responsabiliza por inscrições não recebidas por problemas técnicos no envio, falta de anexos, documentos incompletos, erros de preenchimento no formulário ou qualquer outra inconsistência que inviabilize a análise da proposta. Projetos submetidos fora do prazo ou em desacordo com as exigências deste edital serão automaticamente desclassificados, sem possibilidade de recurso.

5. REQUISITOS, COMPROMISSOS E DEVERES DO(A) PROFESSOR(A) ORIENTADOR(A) E DO(A) ESTUDANTE

5.1. Do(a) Professor(a) Orientador(a):

5.1.1. Requisitos:

O projeto de Iniciação Científica deverá ser apresentado por docente da FADAT que atenda aos seguintes requisitos:

- Ser professor(a) dos cursos de graduação presencial da FADAT;
- Possuir título de especialista, mestre ou doutor(a), devidamente reconhecido em território nacional;
- Possuir Currículo Lattes atualizado, no mínimo até a data de 01/05/2025, com indicação de atuação ou experiência em atividades de pesquisa;
- Estar vinculado(a) a uma das áreas temáticas ou linhas de pesquisa reconhecidas pela instituição.

5.1.2. Compromissos e deveres:

Ao se inscrever neste edital, o(a) professor(a) orientador(a) assume os seguintes compromissos:

- Promover a seleção de alunos(as) para participação no projeto de Iniciação Científica;
- Realizar a inscrição no processo seletivo dentro dos prazos definidos neste edital;
- Elaborar e submeter, no ato da inscrição, o projeto de pesquisa e o respectivo plano de trabalho o/a estudante participante;
- Supervisionar, acompanhar e orientar o desenvolvimento do projeto e das atividades dos(as) estudantes;

- Realizar encontros periódicos com o grupo de pesquisa para acompanhamento, discussão de resultados e desenvolvimento científico dos(as) estudantes;
- Assegurar que os(as) alunos(as) estejam devidamente engajados(as) nas atividades propostas;
- Garantir a entrega dos relatórios parcial e final, conforme cronograma a ser divulgado pela CoPEX;
- Estimular e acompanhar a participação dos(as) estudantes na Mostra Científica da FADAT e em outros eventos científicos, quando possível;
- Zelar pela ética e integridade na condução da pesquisa, respeitando as normas éticas aplicáveis;
- Informar à CoPEX qualquer desistência, desligamento ou alteração que impacte a execução do projeto.

5.1.3. Limites de submissão:

Cada professor(a) poderá submeter até 2 (dois) projetos de Iniciação Científica vinculados a este edital. O(A) estudante que desejar participar do Programa de Iniciação Científica deverá atender aos seguintes critérios:

5.2. Do(a) Estudante:

5.2.1. Requisitos:

O(A) estudante que desejar participar do Programa de Iniciação Científica deverá atender aos seguintes critérios:

- Estar regularmente matriculado(a) em curso de graduação da FADAT (presencial ou EaD);
- Não estar cursando o primeiro semestre do curso, exceto nos casos de cursos tecnólogos onde haja previsão de participação desde o início;
- Não estar cursando o último semestre do curso, exceto quando a participação na Iniciação Científica puder ser reconhecida como atividade de estágio curricular, conforme PPC do curso;
- Possuir Índice de Rendimento Acadêmico (IRA) igual ou superior a 7,0;
- Ser selecionado(a) e indicado(a) formalmente pelo(a) professor(a) orientador(a);
- Inscrever-se em apenas 1 (um) projeto de pesquisa. Caso sejam identificadas múltiplas inscrições, todas serão automaticamente indeferidas;
- Manter o Currículo Lattes atualizado na plataforma CNPq.

5.2.2. Compromissos e deveres:

Ao integrar um projeto de Iniciação Científica, o(a) estudante assume os seguintes compromissos:

- Participar ativamente das atividades previstas no projeto e no plano de trabalho, mantendo

contato regular com o(a) orientador(a);

- Cumprir os prazos e responsabilidades acordados no plano de trabalho e nas orientações do(a) professor(a) orientador(a);
- Entregar os relatórios parcial e final dentro dos prazos estipulados pela CoPEX;
- Apresentar os resultados do projeto na Mostra Científica da FADAT, bem como em outros eventos científicos, quando indicado pelo(a) orientador(a);
- Zelar pela ética na pesquisa, especialmente em projetos que envolvam seres humanos, observando as exigências da legislação vigente e dos comitês de ética, quando aplicável;
- Comunicar formalmente ao(à) professor(a) orientador(a) e à CoPEX qualquer dificuldade, desistência ou situação que comprometa sua participação no projeto.

5.2.3. Compromissos e deveres:

O(a) estudante que já participa ou participou de edições anteriores do Programa de Iniciação Científica poderá submeter-se novamente, desde que:

- Esteja em dia com todos os compromissos assumidos nos editais anteriores;
- Cumprir os prazos e responsabilidades acordados no plano de trabalho e nas orientações do(a) professor(a) orientador(a);
- Atenda aos requisitos e prazos estabelecidos neste edital.

6. ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA

O Projeto de Pesquisa submetido deverá conter, obrigatoriamente, os seguintes itens: RESUMO, INTRODUÇÃO, JUSTIFICATIVA, PROBLEMATIZAÇÃO, REVISÃO DE LITERATURA/REFERENCIAL TEÓRICO, QUESTÃO DE PESQUISA E/OU HIPÓTESES (quando aplicável); OBJETIVO GERAL; OBJETIVOS ESPECÍFICOS; METODOLOGIA/PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS/DIRECIONAMENTO TEÓRICO-METODOLÓGICO; CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (12 meses); REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS, conforme normas acadêmicas vigentes.

6.1. Plano de Trabalho do(a) Estudante:

6.1.1. O Plano de Trabalho do(a) estudante é um documento obrigatório e parte integrante do Projeto de Pesquisa. Ele deve detalhar as atividades específicas que serão desenvolvidas pelo(a) estudante ao longo da vigência do projeto, com duração de 12 (doze) meses, compreendendo o período de 04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026.

6.1.2. O Plano de Trabalho deverá conter, obrigatoriamente:

- 6.1.2.1. Objetivo geral e objetivos específicos, alinhados ao projeto de pesquisa;



6.1.2.2. Descrição detalhada das atividades que serão desenvolvidas mensalmente, especificando claramente o que será realizado em cada um dos 12 meses no Cronograma;

6.1.2.3. Cronograma de execução, compatível com os 12 meses de vigência do projeto, incluindo a participação obrigatória na XI Mostra Científica da FADAT (17 de novembro de 2025) e na XII Mostra Científica da FADAT (junho de 2026);

6.1.2.4. Resultados esperados, tanto no âmbito acadêmico quanto no formativo e científico;

6.1.2.5. Referências bibliográficas, que fundamentam as ações do plano de trabalho.

6.1.3. A elaboração do Plano de Trabalho é condição indispensável para o acompanhamento, avaliação e certificação do(a) estudante no Programa de Iniciação Científica da FADAT.

6.2. Critérios Técnicos e Científicos:

O Projeto de Pesquisa deverá apresentar:

- **Mérito técnico-científico**, com clareza, coerência, fundamentação teórica e metodológica adequada;
- **Viabilidade técnica**, considerando os recursos disponíveis para sua execução;
- Como este edital não prevê financiamento ou bolsas, compete ao(à) **professor(a) orientador(a)** assegurar as condições necessárias para o desenvolvimento das atividades, assumindo a responsabilidade pelos eventuais custos operacionais, ou solicitar a CoPEX quando necessário.

6.3. Aspectos Éticos e Regulatórios:

Todos os projetos que envolvam seres humanos, dados sensíveis, informações pessoais, comunidades ou qualquer interação que exija avaliação ética, deverão ser, obrigatoriamente, **submetidos à apreciação do Comitê de Ética em Pesquisa (CEP)**, conforme as normativas vigentes no Brasil.

É de inteira responsabilidade do(a) professor(a) orientador(a) e do(a) estudante assegurar que a pesquisa seja conduzida de acordo com os **princípios éticos, as normas e resoluções que regulamentam a pesquisa científica**, especialmente a **Resolução nº 466/2012, a Resolução nº 510/2016 do Conselho Nacional de Saúde** e demais regulamentações aplicáveis.

A realização das atividades do projeto só poderá ser iniciada após a aprovação pelo Comitê de Ética, quando aplicável. Caso a aprovação ainda esteja em trâmite, deverá ser informado o **número do protocolo de submissão a CoPEX**.

7. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DOS PROJETOS

7.1. Os projetos submetidos serão avaliados por uma Comissão Avaliadora designada pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CoPEX) da FADAT, composta por docentes com experiência em pesquisa.

7.2. A avaliação dos projetos será realizada com base nos seguintes critérios:

Critério	Pontuação máxima
Relevância acadêmica, científica e social do projeto (Clareza na definição do problema, pertinência da pesquisa e contribuição para a área)	25 pontos
Coerência e consistência dos objetivos e da metodologia (Alinhamento entre problema, objetivos, metodologia e resultados esperados)	25 pontos
Fundamentação teórica adequada (Atualização, pertinência e robustez do referencial teórico)	15 pontos
Viabilidade técnica do projeto (Adequação do cronograma, exequibilidade das atividades no prazo de 12 meses)	15 pontos
Qualidade e detalhamento do plano de trabalho do(a) estudante (Descrição clara das atividades mensais, coerência com os objetivos e metodologia do projeto)	15 pontos
Currículo do(a) orientador(a) (Produção acadêmica e experiência na área de pesquisa)	05 pontos

A nota final de cada projeto será a soma dos pontos obtidos nos critérios descritos no item 7.2, totalizando **100 pontos**.

Serão classificados os projetos que obtiverem **nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos**.

Em caso de empate na pontuação, serão aplicados os seguintes critérios de desempate, na ordem abaixo:

- a) Maior pontuação no critério de **Relevância acadêmica, científica e social do projeto**;
- b) Maior pontuação no critério de **Coerência e consistência dos objetivos e da metodologia**;
- c) Maior pontuação no critério de **Qualidade do plano de trabalho do(a) estudante**;
- d) Persistindo o empate, será considerado o(a) professor(a) com maior tempo de atuação na FADAT.

O resultado final da seleção será divulgado no site institucional da FADAT e nos canais oficiais da CoPEX na data prevista no cronograma deste edital.



O resultado final da seleção será divulgado no site institucional da FADAT e nos canais oficiais da CoPEX no dia 25 de julho de 2025, conforme cronograma deste edital.

8. CRONOGRAMA

8.1. As atividades da seleção de projetos de iniciação científica (PIBIC) seguirá o seguinte cronograma:

Atividade	Período
Lançamento do Edital	26 de maio
Período de Inscrição e Submissão dos Projetos	26 de maio a 27 de junho de 2025
Divulgação da programação de apresentação de trabalhos orais e banner	30 de junho a 18 de julho de 2025
Apresentação de trabalhos na X Mostra Científica	25 de julho de 2025
Período para assinatura dos Termos de Compromisso	28 de julho a 01 de agosto de 2025
Início das atividades do projeto	04 de agosto de 2025
Vigência do projeto e do plano de trabalho	04 de agosto de 2025 a 03 de agosto de 2026
Participação na XI Mostra Científica da FADAT	17 de novembro de 2025
Entrega do Relatório Parcial	Fevereiro de 2026 (data a definir pela CoPEX)
Participação na XII Mostra Científica da FADAT	Junho de 2026 (data a definir)
Entrega do Relatório Final	Agosto de 2026 (data a definir pela CoPEX)

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O(a) estudante só fará jus ao **Certificado de Participação no Programa de Iniciação Científica da FADAT** se cumprir, no mínimo, **09 (nove) meses de participação efetiva**, com:

9.1.1. Entrega e aprovação do Relatório Final, sem pendências ou restrições, pela Coordenação de Pesquisa e Extensão (CoPEX);

9.1.2. Participação obrigatória na XI Mostra Científica da FADAT (novembro de 2025) e na XII Mostra Científica da FADAT (junho de 2026).

9.2. A Declaração de Orientação do Projeto de Pesquisa será emitida para o(a) professor(a) orientador(a) somente após a entrega e aprovação do Relatório Final do(a) estudante, sem restrições.

9.3. A solicitação dos **certificados de participação do(a) estudante** e da **declaração final de orientação do(a) docente** deverá ser realizada por meio do e-mail institucional da CoPEX: copex@fadat.edu.br, preferencialmente pelo(a) professor(a) orientador(a).



9.4. Os casos omissos ou situações não previstas neste edital serão analisados e deliberados pela **Coordenação de Pesquisa e Extensão (CoPEx)** da FADAT.

Quixadá, 26 de junho de 2025.

Gabinete da Direção Geral da Faculdade Dom Adélio Tomasin - FADAT
José Nilson Ferreira Gomes Filho
Direção